



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 08/88.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária de 1987 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do artigo 6º da Lei nº 117 de 20 de outubro de 1987 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1988), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - .....

I - Abrir Crédito Suplementares até 450% (Quatrocentos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 3º da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 16 de outubro de 1988.

*João Dalino da Silva*  
João Dalino da Silva  
Presidente  
*José Ednaldo Justino de Araújo*  
José Ednaldo Justino de Araújo  
1º Secretário  
*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva  
2º Secretário